

Assunto: Re: Esclarecimentos- Pregão Nº 95004/2025 - ORGÃO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
UASG: 135182 - OBJETO- Contratação de serviço de vigilância.
De: CPL <mg.cpl@conab.gov.br>
Data: 13/05/2025 09:21
Para: Pedro Iorio <auxlicitacao@zero9.com.br>

Bom dia Sr. Pedro,

Abaixo, encaminhamos os esclarecimentos solicitados.

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. **R.: Sim, atualmente os serviços estão sendo prestados pela empresa Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda.**
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados? **R.: Vide subitem 10.4.4.1.c do Edital**
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente? **R.:Vide subitem 8.7.5 do Termo de Referência**
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)? **R.: Não, vez que não será necessária a sua permanência no local**
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto? **R.: Vide item 10.4.8 do Termo de Referência**
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos? **R.: CCT 2025**
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada? **R.: Sim, sob pena de desclassificação (vide item 5 do Termo de Referência)**
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? **R.: Serão desclassificadas após encerramento da fase de lances, conforme subitem 9.2.5 do Edital**
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? **R.: Verificar legislação do município**
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra? **R.: Vide subitem 10.4.4.1.a do Edital**
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau? **R.: Sim, está previsto o adicional de periculosidade (verificar ACT de vigilantes)**
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já c otou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo? **R.: Vide subitem 8.7.4 do Termo de Referência**
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? **R.: Verificar legislação pertinente**
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço? **R.: A licitante deverá consultar o município, a Conab não presta esta informação**
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno? **R.: Vide observação constante do item 1 do Termo de Referência**
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto? **R.: A jornada será de 12x36 e deverá ser observado o período de descanso, conforme previsto na legislação (36h de descanso)**
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel? **R.: Essa planilha pode ser obtida diretamente do Google**
18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024? **R.: CCT 2025; contudo, se usada a planilha CCT 2024 a licitante terá o direito à repactuação**
19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2025 ou o de 2024? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros? **R.: CCT 2025; contudo, se usada a planilha CCT 2024 a licitante terá o direito à repactuação**
- 20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou

podemos adequar a realidade da empresa? **R.: A licitante deve investir tempo em pesquisar essa questão, observando a legislação pertinente**

21. Qual o quantitativo de funcionários? **R.: 6 vigilantes, sendo 2 para o turno diurno e 4 para o turno noturno, conforme item 1 do Termo de Referência**

22. Deverá ser contabilizado o valor da Intrajornada na planilha de custos? **R.: Sim**

Atenciosamente,

JAQUELINE M GOMES

Sureg MG

Pregoeira

Em 08/05/2025 11:41, Pedro Iorio escreveu:

Prezados, Bom dia!

Me chamo Pedro, represento a Empresa - FENDER- VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL , CNPJ - 33.184.956/0001-40

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2025 ou o de 2024? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
21. Qual o quantitativo de funcionários?
22. Deverá ser contabilizado o valor da Intragrana na planilha de custos?

Desde já, agradeço!

Atenciosamente, Pedro.